



**2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA
COORDENADORIA DE TAQUIGRAFIA DAS COMISSÕES**

ATA DA 3ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL CONSTITUÍDA PELO ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 018-DL/2020, QUE TEM A FINALIDADE DE EMITIR PARECER À REPRESENTAÇÃO Nº 0001.5/2020 POR CRIME DE RESPONSABILIDADE PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, PELA SENHORA VICE-GOVERNADORA DO ESTADO E PELO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA NO DIA 9 DE SETEMBRO DE 2020, ÀS 11H15MIN, NA SALA DE REUNIÃO DAS COMISSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, POR VIDEOCONFERÊNCIA

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual João Amin) – Bom dia.

Havendo quórum regimental, declaro abertos os trabalhos da 3ª Reunião da Comissão Especial, constituída pelo Ato da Presidência nº 018-DL, de 2020.

Agradeço a presença do Vice-Presidente, Deputado Maurício Eskudlark; do Relator, Deputado Luiz Fernando Vampiro; do Relator Adjunto, Deputado Jessé Lopes; do Deputado Marcos Vieira e do Deputado Fabiano da Luz, e dos Deputados Moacir Sopelsa e Ismael dos Santos, que remotamente nos acompanham.

Comunico a presença também, além dos assessores dos Deputados, da assessoria da Coordenadoria das Comissões, Leonardo Lorenzetti, Luciana Garcia Winck e Patrícia Kopp; do senhor Victor Inácio Kist, servidor da Consultoria Legislativa designado para acompanhar os trabalhos da Comissão Especial; da Procuradora-Geral da Alesc, doutora Karula Correa; do diretor Legislativo José Alberto Braunsperger; da assessoria da Casa Civil, na pessoa da senhora Íris De Luca Linhares; e do advogado que representa o Governador do Estado, senhor Marcos Probst. Agradeço a presença de todos.

Conforme roteiro dos trabalhos aprovado, esta será uma reunião técnico-administrativa interna da Comissão.

Por isso, antes de passar a palavra aos demais Deputados para que possam se manifestar, passo a palavra ao Relator, Deputado Luiz Fernando Vampiro, para a apresentação do seu cronograma de trabalho.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Luiz Fernando Vampiro) – Bom dia, Presidente, Deputado João Amin; bom dia, Vice-Presidente, Deputado Maurício Eskudlark; bom dia, Relator Adjunto, Deputado Jessé Lopes; bom dia aos componentes da Comissão, Deputado Fabiano da Luz e Deputado Marcos Vieira, e ao Deputado Ismael dos Santos e Deputado Moacir Sopelsa, que estão de forma remota participando.

Na verdade eu gostaria só de fazer um registro, que é importante salientarmos: a abertura de fala, como foi preceituada por vossa excelência, somente se dará após a finalização da reunião, sob pena de termos um vício de nulidade em virtude de que neste momento pré-processual não se faz utilização da palavra, ainda mais numa reunião interna, que é aberta por deliberação de vossa excelência.

O objetivo principal desta reunião, e eu gostaria de socializar com os colegas, é muito simples, qual seja, o de esclarecer a dinâmica de trabalho que estamos imprimindo, tanto o Relator quanto o Relator Adjunto, para a confecção do parecer do processo de *impeachment* que será analisado por vossas excelências. O objetivo fundamental neste momento é dar uma linha de trabalho para que vossas excelências não sejam surpreendidas e também para que possam, no andar dessa dinâmica, contribuir com algo ou fazer a correção de rumo, se assim entenderem pertinente.



Primeiro, há que se salientar que nós estamos diante da Representação nº 0001.5/2020 que possui mais de 1.500 páginas, que estão sendo lidas e relidas por este Relator, pelo Relator Adjunto e por uma assessoria extremamente qualificada que está dando o suporte necessário. Mas eu gostaria de frisar, e é importante que nós ressaltemos, que esta é uma fase pré-processual, cabendo a esta Comissão elaborar parecer indicando a autorização ou não de instauração de processo de *impeachment*.

Eu vou fazer a leitura de um entendimento exposto na ADPF nº 378 e no Mandado de Segurança nº 21.564, do Supremo Tribunal Federal: “O *impeachment* traduz, em função dos objetivos que persegue e das formalidades rituais a que necessariamente se sujeita, um dos mais importantes elementos de estabilização da ordem constitucional, lesada por comportamentos do Presidente da República que, configurando transgressões dos modelos normativos definidores de ilícitos político-administrativos, ofendem a integridade dos deveres do cargo e comprometem a dignidade das altas funções em cujo exercício foi investido.” (Ministro Celso de Mello, no Mandado de Segurança nº 21.564)

Os autos do processo contêm uma denúncia fundamentada do denunciante com documentos explicando a narrativa dos fatos assim resumidos: (1) os denunciados, de forma irregular, aumentaram os salários de Procuradores do Estado, servidores pertencentes a órgão vinculado ao gabinete do Governador, efetivando tal majoração de forma administrativa, por meio de procedimento sigiloso – PGE nº 00004421/2019, buscando impedir o controle estatal e social dos atos praticados; (2) o referido acréscimo foi de encontro ao veto apresentado pelo Governador quando da análise de dispositivo de origem parlamentar inserido na reforma administrativa, Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, tendo violado a posição do STF quanto aos limites subjetivos de decisões proferidas em demandas coletivas; e (3) ato administrativo não deu fiel cumprimento à decisão judicial que pretendia ser cumprida.

Os denunciados apresentaram suas defesas através de competentes e brilhantes advogados contestando os fatos narrados na exordial com juntada de diversos documentos para comprovar suas teses.

Estes Relatores estão seguindo à risca o decidido na ADPF 378 e colhendo subsídio técnico-jurídico consubstanciado pela Petição nº 1.954-7-DF e pelo Mandado de Segurança nº 21.564, ambos do Supremo Tribunal Federal. Estamos construindo o nosso parecer observando o devido processo legal e a ampla defesa e o contraditório.

O processo de *impeachment* nesta fase e nesta Comissão Especial não entrará na análise do mérito da denúncia, mas somente na procedibilidade para autorização de instauração de processo que, se autorizado, será processado e julgado por Tribunal Misto ou, se não autorizado, será arquivada a denúncia.

O Ministro Celso de Mello, do Supremo Tribunal Federal, em voto no Mandado de Segurança nº 21.564, às fls. 90-1, traça o caminho a seguir nesta Comissão Especial para análise da autorização do prosseguimento ou não do processo de *impeachment*, *in verbis*: “Somente aspectos de ordem formal – tais como, exemplificativamente, os pertinentes à legitimidade ativa dos denunciantes ou à eventual ilegitimidade passiva do agente público denunciado, ou à inépcia jurídica da peça acusatória, ou à observância das formalidades rituais, ou, ainda, aos próprios pressupostos de válida instauração do procedimento parlamentar – podem constituir, perante a Câmara dos Deputados”, neste caso específico, a esta Comissão, “objeto de contestação pelo denunciado, eis que o *locus* adequado para a extensa discussão da matéria e para a efetivação de ampla dilação probatória, fundamentalmente no que concerne ao próprio mérito da acusação popular, é, hoje, em função de expressa regra constitucional de competência, o Senado da República”, ou seja, o Tribunal Misto, “a cujo domínio não se pode usurpar, sob pena de tumultuária inversão da ordem ritual, o exercício de uma prerrogativa que é essencialmente indisponível.”



Por fim, eu me coloco à disposição dos Pares para o esclarecimento de dúvidas e questionamentos, e coloco à disposição a nossa assessoria, no sentido de mostrar a construção do relatório que estamos fazendo, da forma como estamos trabalhando, do suporte técnico-jurídico que estamos tendo, bem como da legislação pertinente que estamos utilizando.

Assim sendo, esta reunião administrativa interna foi convocada no sentido de elucidar quais eram as determinantes fundamentais para a construção de um parecer simples, bem consubstanciado, obviamente com os argumentos, principalmente em relação à procedibilidade ou não. Digo isso porque muitas pessoas estão entendendo que este seria o momento de conjunto probatório, de arguição, de depoimentos, e este aqui não é o momento.

Por analogia, o Congresso Nacional tem dois subsídios superimportantes, a Câmara dos Deputados e o Senado Federal. Aqui é utilizada esta Comissão Especial, que faz às vezes da Câmara dos Deputados, e automaticamente o Tribunal Pleno fará às vezes do Senador Federal. Por isso que a arguição, as defesas prévias muito bem elencadas pelos profissionais, que já estão aqui e colocaram, é o que nós estamos tendo de subsídio para encontrar ou não argumentos que possam prosperar esta ação de *impeachment*.

Por isso que a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 378, para nós, tem sido fundamental, é um alicerce muito importante, clareador de várias questões, Marcos Vieira, principalmente em relação a ritos e ao que se fazer nesta Comissão Especial.

Portanto, é superimportante que nós possamos... e eu gostaria de socializar esta informação com os nobres Pares da Comissão, no sentido de nós entendermos qual é o nosso papel neste momento. E abro a palavra aos nobres Colegas para que possam, obviamente, fazer correção de rumo, acrescentar algo, para que nós possamos, efetivamente... Na reunião de amanhã o Presidente tem algumas deliberações, mas eu pretendo, efetivamente, de uma forma preliminar, apresentar já na segunda-feira um escopo, uma estrutura para que os Pares da Casa, em conjunto conosco, possam obviamente acrescentar algo que tenham colhido de maneira independente e involuntária nos seus trabalhos dentro desta Comissão, a fim de que possamos fazer um relatório que exprima não só a ideia do Relator Adjunto e do Relator, mas, sim, a ideia conjunta de encontrar os subsídios e os elementos ou não acerca do pedido de impedimento do Governador, da Vice-Governadora e do Secretário de Estado da Administração.

Obrigado, senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual João Amin) – Obrigado, Deputado Luiz Fernando Vampiro, pela apresentação e por esses esclarecimentos.

Eu passo a palavra a algum Deputado que queira fazer comentários, sugestões...

Esta é a nossa terceira reunião de trabalho, e já no roteiro de trabalho aprovado ela vem com o escopo de reunião técnico-administrativa interna da Comissão Especial, sendo que a reunião de amanhã, que será a quarta reunião, tem como assunto o retorno de eventuais diligências e encaminhamentos, procedimento de leitura e apresentação do parecer final à Comissão.

Pergunto se o Deputado Ismael, se o Deputado Sopelsa tem algum comentário a fazer...

O SR. DEPUTADO ESTADUAL MARCOS VIEIRA – Pela ordem, Deputado.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL MOACIR SOPELSA – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual João Amin) – Com a palavra o Deputado Marcos Vieira e, na sequência, o Deputado Moacir Sopelsa.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL MARCOS VIEIRA – Eu quero lhe cumprimentar, Presidente, Deputado João Amin, cumprimentar também o Relator, Deputado Luiz Fernando Vampiro, e o Relator Adjunto, Deputado Jessé Lopes, bem como os demais Deputados que fazem parte desta Comissão.

Deputado Luiz Fernando Vampiro, vossa excelência que é Relator da matéria, pelo que eu entendi das suas colocações, vossa excelência na segunda-feira dará o relatório praticamente



pronto, que será distribuído aos Deputados-membros desta Comissão. No meu entendimento então, já que vossa excelência, na segunda-feira, vai distribuir cópia do relatório aos senhores Deputados, passa a ser vista coletiva aos senhores Deputados na segunda-feira para votar na terça-feira. É isso, Deputado?

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Luiz Fernando Vampiro) – Na verdade nós estamos tentando fazer o mais democrático possível. Nesta parte da Comissão não existe vista coletiva do relatório, perfeito? O que nós estamos construindo é que eu gostaria de passar o relatório, o que nós entendemos pertinente, para que na segunda-feira, durante o dia e mesmo antes da reunião de terça-feira, possamos fazer as correções e os ajustes que entendermos necessários...

O SR. DEPUTADO ESTADUAL MARCOS VIEIRA – Eventuais colaborações dos Deputados-membros da Comissão.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Luiz Fernando Vampiro) – Perfeito. Para que não fique, obviamente, entre mim e o Deputado Jessé Lopes, Relator e Relator Adjunto, e vocês sejam surpreendidos só na terça-feira...

O SR. DEPUTADO ESTADUAL MARCOS VIEIRA – O.k. Então vossa excelência faz uma preliminar para os Deputados a partir de segunda-feira e faz o seu relatório oficial na terça-feira, e o Deputado João Amin coloca em votação na terça-feira, dia 15.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Luiz Fernando Vampiro) – Perfeito.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual João Amin) – Em discussão e votação.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL MARCOS VIEIRA – Era o meu esclarecimento. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual João Amin) – Então, com os devidos esclarecimentos do Deputado Vampiro, eu passo a palavra ao Deputado Moacir Sopelsa.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL MOACIR SOPELSA – Cumprimento o Deputado João Amin, nosso Presidente, o Deputado Vampiro, nosso Relator, o nosso Relator Adjunto, o nosso Vice-Presidente, os senhores Deputados, e também quero cumprimentar a assessoria do Governador, a assessoria desta Comissão Especial e todos aqueles que estão presentes.

Apenas, Deputado João Amin, um esclarecimento que o Deputado Marcos pediu e o Deputado Vampiro respondeu, acho importante que na segunda-feira a gente possa, junto, discutir pontos apresentados no relatório do Deputado Vampiro, se foi isso que eu entendi, e na terça-feira se possa apresentar alguma sugestão que possa completar o relato apresentado pelo nosso Relator e pelo Relator Adjunto.

Quero cumprimentar o Deputado Vampiro, acho que essa é uma questão importante, que discutamos juntos e que façamos, Deputado João Amin, Presidente, e tenho certeza que vossa excelência o fará, como está fazendo nesta reunião de hoje, com a participação também dos representantes dos denunciados, dos envolvidos, para que se possa dar o máximo de transparência, fazer realmente um relatório, um processo que venha a ser aquilo que é o nosso dever, aquilo que nós nos propusemos como Parlamentares.

Por isso deixo o meu agradecimento, especialmente ao nosso Relator, que começa a trazer as suas informações.

Muito obrigado, Deputado João.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual João Amin) – Deputado Sopelsa, muito obrigado pela sua participação.

Continua aberta a palavra. Há algum Deputado que gostaria de fazer algum comentário? Deputado Fabiano, Deputado Jessé... Não sei se o Deputado-Relator teria mais algum esclarecimento a fazer.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Luiz Fernando Vampiro) – Só para que a gente possa obviamente entender, é um processo bastante complexo, nós estamos debruçados sobre inúmeras laudas, com vários fatos a serem depurados, o nosso objetivo fundamental é de



prova material já constante nesses autos, e o que nós tentaremos fazer na segunda-feira é colocar para conhecimento informal dos membros da Comissão a forma de construção do relatório, o embasamento técnico-jurídico, enfim, para que nós possamos na segunda-feira ainda conversar de maneira informal para que terça-feira ele já esteja pronto e obviamente com os ajustes necessários, que são ajustes normais, podendo ser contribuição dos Parlamentares que também estão estudando de forma independente os documentos que foram apresentados, tanto pelas defesas como pela acusação.

Era isso, senhor Presidente. Muito obrigado e eu me dou por satisfeito.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual João Amin) – Eu agradeço a participação de todos, coloco a Comissão Especial à disposição para eventuais esclarecimentos de dúvidas, e não havendo mais assuntos a serem tratados, encerro a presente reunião convocando outra para amanhã, dia 10 de setembro, quinta-feira, às 11h, no Plenário Osni Regis e também por videoconferência.

Muito obrigado a todos. (*Ata sem revisão dos oradores.*) [*Transcrição e revisão: taquígrafa Siomara G. Videira*]


DEPUTADO ESTADUAL JOÃO AMIN
PRESIDENTE